



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

DECRETO DE Nº151 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 2.057 de 26 de novembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 72.450,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
14.001	Fundo Socioambiental de Rio das Flores – Gestão	18.122.2012.2066	33.90.08.00	1.01	500,00
14.001	Fundo Socioambiental de Rio das Flores – Gestão	18.122.2012.2066	33.90.39.00	2.23	30.000,00
14.001	Fundo Socioambiental de Rio das Flores – Parques e Jardins - Conservação	15.452.2012.2068	33.90.30.00	2.23	11.450,00
14.001	Fundo Socioambiental de Rio das Flores – Água – Manutenção do Sistema	17.512.2012.2069	44.90.52.00	2.23	30.500,00
	Total				72.450,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
03.001	Secretaria Municipal de Fazenda – Amortização e Serviço da Dívida Interna	28.843.2003.1001	46.90.71.00	2.04	40.950,00
14.001	Fundo Socioambiental de Rio das Flores – Gestão	18.122.2012.2066	31.90.16.00	1.01	500,00
14.001	Fundo Socioambiental de Rio das Flores – Água – Manutenção do Sistema	17.512.2012.2069	33.90.36.00	2.23	21.000,00
14.001	Fundo Socioambiental de Rio das Flores – Unidades de Conservação Ambiental – Implantação e Manutenção	18.542.2012.2072	33.90.39.00	2.23	10.000,00
	Total				72.450,00

Publicado no Informativo Oficial nº 519

04 / 09 / 2020

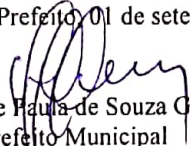


Estado do Rio de Janeiro

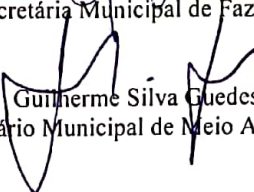
Prefeitura Municipal de Rio das Flores

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2020.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal


Rosemeri César de Souza
Secretária Municipal de Fazenda


Guilherme Silva Guedes
Secretário Municipal de Meio Ambiente